



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 207/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.026570/2025-19

Seropédica-RJ, 26 de maio de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 425ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, e considerando o contido no processo nº 23083.025775/2025-81,

R E S O L V E

Aprovar o Edital de reserva de vagas para inclusão de pessoas transexuais e travestis nos cursos de graduação da UFRRJ, referente ao 2º período letivo de 2025, conforme documento anexo a esta Deliberação.

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 12:45)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 207, ano: 2025, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 26/05/2025 e o código de verificação: 644b56bc36

**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
VAGAS PARA TRANSEXUAIS E TRAVESTIS
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**

EDITAL n.º 21/2025/PROGRAD/UFRRJ

TÍTULO 1 - DA ABERTURA

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação da UFRRJ, **destinado somente** a candidato(a)s Transexuais e Travestis que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, **para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas oferecidas para o 2º período letivo de 2025**. O presente processo seletivo dar-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

TÍTULO 2 - DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM (2020-2024)

Art. 1º. O candidato deverá ter realizado o **ENEM nos anos 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024** e, no momento de sua solicitação de inscrição no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, preencher, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número oficial de sua inscrição no ENEM (2020-2024), com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.

Parágrafo Único - Na medida em que o candidato(a) indicar essa opção, autorizará a UFRRJ a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM (2020-2024).

Art. 2º. É de única e exclusiva responsabilidade do(a)s candidato(a)s o preenchimento correto do número oficial de sua inscrição no ENEM (2020-2024).

Art. 3º. A Comissão do Processo Seletivo não publica as notas obtidas no ENEM (2020-2024), que só podem ser acessadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme orientação do INEP constante do endereço eletrônico www.enem.inep.gov.br.

Art. 4º. Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo relacionado ao aproveitamento do ENEM (2020-2024). As informações estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRRJ.

Art. 5º. O(a)s candidato(a)s que concorrerem às vagas reservadas para Transexuais e Travestis deste edital deverão comprovar:

- I. Ter cursado integralmente o ensino médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou

- II. Ter obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

TÍTULO 3 - DA ELEGIBILIDADE E VERIFICAÇÃO DAS PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Art. 6º. Os/as candidatos/as trans (transexuais e travestis) são aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa (Deliberação 493/CEPE /2024). Para os fins deste edital, os/as candidatos/as trans convocados/as na chamada do processo seletivo de ingresso inicial aos cursos de Graduação, deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula:

1. autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti) (ANEXO I) e;
2. documento de Registro Geral (RG) com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro).
3. protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa Transexual. Cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Permanente de Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/raça e Inclusão (CPID) indicar para a Prograd o nome de três pessoas, comprovadamente conhecedoras da temática, a serem portariadas, para a emissão de parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração de pessoa trans, conforme calendário de acesso aos cursos de graduação.

TÍTULO 4- DAS VAGAS

Art. 7º. As 67 (sessenta e sete) vagas oferecidas para os Cursos de Graduação da UFRRJ, no 2º período letivo de 2025, foram distribuídas, como apresentado no Quadro 1, considerando o estabelecido na Deliberação nº493/CEPE /2024.

TÍTULO 05 - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. - As inscrições estarão abertas de acordo com estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO II) e serão realizadas, somente via Internet, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre **as 8h do dia 16 de junho de 2025 e às 23 horas e 59 min do dia 30 de junho de 2025**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas.

Art. 9º. A inscrição será gratuita.

Art. 10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)s informações prestadas no requerimento de inscrição. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, a inscrição deve ser feita em estrita observância às normas deste edital e às instruções apresentadas durante o preenchimento.

Parágrafo único: Em caso de um(a) candidato(a) ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição feita.

Art. 11. Não será admitida a inscrição em caráter condicional.

TÍTULO 06 - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O cálculo da média das notas obtidas no ENEM (2020-2024) se dará da seguinte forma:

$$\text{Média} = \frac{\text{CiêncNatureza} + \text{CiêncHumanas} + \text{Linguagens} + \text{Matemática} + 2 \times \text{Redação}}{6}$$

§1º. Será eliminado do concurso aquele(a) candidato(a) que tenha faltado a qualquer uma das provas do ENEM (2020-2024) e/ou tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.

§2º. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será considerada:

- a) maior nota na prova escrita discursiva (Redação);
- b) maior nota na prova de Linguagens;
- c) maior idade.

TÍTULO 07- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Os resultados do presente Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ serão válidos para o preenchimento das 67 vagas oferecidas para a turma de 2025/2º.

Art. 14. A Comissão do Processo Seletivo compromete-se a divulgar os resultados em sua sede, e a disponibilizá-los na Internet, sendo dever do candidato o acompanhamento de sua classificação nas datas informadas neste Edital.

Art. 15. O Resultado Final, contendo a classificação geral dos candidatos, será divulgado conforme data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II).

TÍTULO 08- DA MATRÍCULA

Art. 16. O(a) candidato(a) classificado(a) só poderá ser matriculado(a) se houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula (certificado de conclusão com histórico escolar ou diploma de conclusão do ensino médio com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento).

Art. 17. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 18. Na data da matrícula, o(a) candidato(a) ou o seu procurador legal deverá realizar a matrícula na forma da convocação publicada na página do Concurso na *internet* (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>). Estas informações serão divulgadas simultaneamente ao resultado final do processo seletivo. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação civil oficial, com foto e válido (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Histórico Escolar, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento (original e cópia);
- Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento (original e cópia);
- Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) ou, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia);
- Comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais, podendo ser substituída pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site www.tse.jus.br. (original e cópia).
- Documentos de comprovação da identidade trans conforme previsto no artigo 6º do presente edital.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando a conclusão do ensino médio impedirá a efetivação da matrícula na Instituição, e a falta de qualquer documento acima relacionado não será efetivada a matrícula do segundo período do curso de graduação.

Art. 19. A matrícula será realizada conforme data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

Art. 20. O(a)s candidato(a)s que não realizarem o procedimento de matrícula ou não apresentarem a documentação serão excluído(a)s.



TÍTULO 09- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A PROGRAD fará divulgar, através da Internet, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital, avisos e comunicados oficiais, que constituirão parte integrante desde edital, e terá amplos poderes para coordenar, orientar, realizar e fiscalizar os trabalhos.

Art. 22. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ.

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA

Pró-Reitora de Graduação da UFRRJ

Quadro 1. Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Administração*	Nova Iguaçu	Noturno	45	1
Administração	Seropédica	Matutino	45	1
Administração Pública	Seropédica	Noturno	45	1
Agronomia	Seropédica	Integral	75	2
Arquitetura e Urbanismo	Seropédica	Integral	25	1
Belas Artes	Seropédica	Noturno/ Vespertino	25	1
Ciências Agrícolas	Seropédica	Integral	35	1
Ciências Biológicas	Seropédica	Integral	30	1
Ciências Contábeis	Seropédica	Noturno	45	1
Ciências Econômicas*	Nova Iguaçu	Noturno	45	1
Ciências Econômicas**	Seropédica	Integral	45	1
Ciências Sociais	Seropédica	Vespertino	40	1

Quadro 1.(Continuação) Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Educação do Campo	Seropédica	Vespertino/ Alternância	40	1
Educação Física	Seropédica	Integral	60	2
Engenharia Agrícola e Ambiental	Seropédica	Integral	25	1
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Seropédica	Integral	25	1
Engenharia de Alimentos	Seropédica	Integral	30	1
Engenharia de Materiais	Seropédica	Integral	30	1
Engenharia Florestal	Seropédica	Integral	45	1
Engenharia Química	Seropédica	Integral	50	2
Farmácia	Seropédica	Integral	30	1
Física	Seropédica	Integral	30	1
História*	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Hotelaria	Seropédica	Noturno	30	1

Quadro 1.(Continuação) Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

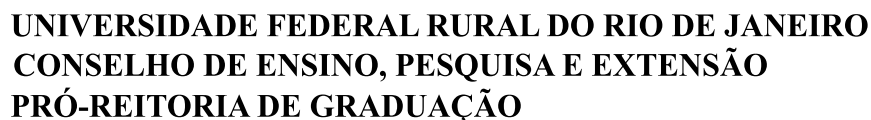
<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Letras – Port/Literaturas	Nova Iguaçu	Matutino	25	1
Letras – Port/Literaturas*	Seropédica	Noturno	25	1
Letras (Port/Esp/Literaturas)	Nova Iguaçu	Matutino	25	1
Letras (Port/Ing/Literaturas)*	Seropédica	Noturno	25	1
Matemática	Seropédica	Integral	60	2
Matemática*	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Medicina Veterinária	Seropédica	Integral	70	2
Pedagogia	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Pedagogia*	Seropédica	Noturno	40	1
Psicologia	Seropédica	Integral	45	1
Serviço Social	Seropédica	Integral	40	1
Turismo*	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Zootecnia	Seropédica	Integral	55	2



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 1.(Continuação) Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Educação Especial	Seropédica	EAD	50	2
Educação Especial	Nova Iguaçu	EAD	50	2
Educação Especial	Presidente Vargas	EAD	32	1
Educação Especial	Três Rios	EAD	34	1
Educação Especial	Campos dos Goytacazes	EAD	34	1



DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____(NOME SOCIAL, se houver ou NOME DE REGISTRO DE NASCIMENTO), RG nº _____ expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, do(a) candidato/a ao curso, turno: _____, Campus: () Seropédica / () Nova Iguaçu / () Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual.

Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota. Declaro também que comunicarei formalmente à UFRRJ eventuais alterações domeu registro civil e/ou de minha identidade de gênero.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti (Preenchimento obrigatório):

[illegible]

de de 20 .

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL 03/2025- PROGRAD

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DE
PESSOAS TRANS E TRAVESTIS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ NO 1º
PERÍODO LETIVO DE 2025**

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO Acesso 2025-1	16/06/2025 (a partir 8:00 h) a 30/06/2025 (até 23h:59 min)
RESULTADO PRELIMINAR	08/07/2025
RECURSO	09 e 10/07/2025
RESULTADO	11/07/2025

Atenção: O cronograma da matrícula do(a)s candidato(a)s do presente edital bem como as orientações para a matrícula no curso serão divulgadas junto com o resultado do processo seletivo.



DESPACHO Nº 21700/2025 - PROGRAD (12.28.01.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 09:28)

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA

PRO-REITOR(A)

PROGRAD (12.28.01.20)

Matrícula: ###124#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 21700, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 21/05/2025 e o código de verificação: 906a2f48e7